



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1667/07

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM
ABERTURA NATALINA"**

VILMAR JACOB FINGER, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a realizar despesas com abertura natalina, para o exercício de 2007, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) visando:

- Despesas com Show pirotécnico, apresentações e outros.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, com a seguinte Classificação Orçamentária.

DOTAÇÃO: 92

FONTE DE RECURSOS: 0100

13.392.0233.2.047- Operacionalização Do Departamento de Cultura

05- SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE TURISMO

07- Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

3.0.00.00.00.00.00.00- Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.00.00- Aplicações Diretas.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 20 de novembro de 2007.

VILMAR JACOB FINGER

Prefeito Municipal em exercício

